



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE Nº 12.656, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

Revoga a permissão de uso do imóvel a Laides Rodrigues, de metade do terreno urbano nº 12, da quadra 185 L, com área de 150m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Alceu José Bedin, no Bairro Farroupilha, em Soledade, de propriedade do Município de Soledade, na forma do que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13 da Lei Orgânica,

*CONSIDERANDO* que a cláusula segunda do Termo de Permissão outorgada a Laides Rodrigues, em 26 de fevereiro de 2010, não foi cumprida;

*CONSIDERANDO* a notícia do falecimento senhor Laides Rodrigues pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

*CONSIDERANDO* que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Soledade;

*CONSIDERANDO* o Parecer Jurídico de n. 276/2019;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica revogado o Termo de Permissão de Uso, outorgado a Laides Rodrigues, portador do RG nº 7031702413, no dia 26 de fevereiro de 2010, referente à metade de um terreno urbano, de nº 12, quadra 185 L, com área de 150m<sup>2</sup>, localizado na Rua Alceu José Bedin, no Bairro Farroupilha, em Soledade/RS.

**Art. 2º** O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 02 DE MAIO DE 2019.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.656

Soledade, 02 / 05 / 2019

.....

